

- Lei n.º 206 -

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre alteração do imposto de licença ambulantes:

Artigo 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar a cobrança do imposto de licença ambulantes, de diversos artigos contidos na classe 40.º do Código Tributário atual, como sejam vendedores de armazinhos, facientas, mercadinhos etc. efetuar de ora em diante a coleta na base da classe 37.º a qual importa em \$30.00 (trinta cruzeiros).

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, em 17 de janeiro de 1958.

Seminio Tagliari

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura data supra. Malag

- Lei n.º 207 -

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei: -

Lei que dispõe de um crédito especial.

Artigo 1.º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar um crédito